



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CABEDELLO

DESPACHO 25/2026 - DG/CB/REITORIA/IFPB

DESPACHO PRELIMINAR DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo n.º 23170.001437.2026-51

Referência: Dispensa de licitação 41/2026

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução dos procedimentos de contratação em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, da Lei Federal n.º 14.133/21;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de legalidade com fulcro no art. 71, da Lei n.º 14.133/21.

CONSIDERANDO a devida oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa dos interessados, através dos regulamentos disponíveis para o procedimento de contratação, e de acordo com o mandamento do § 3º, do art. 71, da Lei n.º 14.133/21;

DECIDO,

RATIFICAR os termos apresentados, na decisão, pela Diretoria de Administração, Planejamento e Finanças - DESPACHO 300/2026 - DAPF/DG/CB/REITORIA/IFPB, fazendo-se ANULAR a Dispensa de Licitação n.º 41/2026, nos termos do art. 71, da Lei n.º 14.133/21, tornando sem efeito todos os demais atos subsequentes.

DETERMINAR, que diante da circunstancia presente, para viabilizar a consecução do objetivo da contratação pretendida, o retorno dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento da contratação do objeto pretendido.

RECOMENDA-SE a abertura de prazo de 3 (três) dias úteis para das empresas interessadas, especialmente a arrematante (CNPJ nº 47.568.903/0001-37), em relação à decisão preliminar de anulação, devendo o envio de respostas ser realizado exclusivamente para o e-mail: licitação.cabedelo@ifpb.edu.br.

Publique-se.

Cabedelo/PB, 28 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Turla Angela Alquete de Arreguy Baptista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Turíia Angela Alquete de Arreguy Baptista, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CB**, em 28/09/2026 17:40:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 944519

Verificador: 65732ec4b2

Código de Autenticação:



NOSSA MISSÃO: Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática.

VALORES E PRINCÍPIOS: Ética, Desenvolvimento Humano, Inovação, Qualidade e Excelência, Transparência, Respeito, Compromisso Social e Ambiental.